



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 103/2023**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de 40 (quarenta) horas de Serviços, sobre a jornada diária de Trabalho, durante o ano de 2023, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, a partir de 09/01/2023 à 31/12/2023 ao servidor a seguir relacionado.

- **José Cícero Inácio da Silva – Pedreiro**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449  
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449  
Dados: 2023.04.13 10:39:23 -03'00'

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

